

LEI Nº 843/07, DE 02 DE JULHO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais APROVOU, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)**, para atender a insuficiência orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde** com fulcro no art. 41, I c/c art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, conforme anexo que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO

<b>CONTA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>ANULA</b>	<b>SUPLEMENTA</b>
132	07.02.319094.10.122.040.2194		50.000,00	
134	07.02.339030.10.122.040.2196		43.000,00	
135	07.02.339030.10.301.040.2198			49.000,00
137	07.01.339030.10.303.044.2210		158.000,00	
139	07.02.339036.10.301.040.2195		48.000,00	
140	07.02.339036.10.301.040.2198		89.000,00	
141	07.02.339036.10.301.044.2288		32.000,00	
142	07.02.339039.10.122.009.2241		15.000,00	
144	07.02.339039.10.301.040.2198			950.000,00
145	07.02.339039.10.301.044.2285		132.000,00	
146	07.02.339039.10.301.044.2286		72.000,00	
147	07.02.339039.10.301.044.2288		60.000,00	
148	07.02.339039.10.302.044.2220		92.000,00	
149	07.02.339039.10.303.044.2222		34.000,00	
153	07.02.339047.10.122.040.2194		160.000,00	
154	07.02.449051.10.302.043.1203		2.000,00	
155	07.02.449052.10.126.043.1205		12.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>999.000,00</b>	<b>999.000,00</b>